



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 07/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

Pelo presente instrumento, aos abaixo assinados, de um lado o Município de São Sebastião, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Prefeito Sebastião Silvestre Neves, nº 214, neste ato representado pelo prefeito Felipe Augusto, brasileiro, casado, RG nº 28.038.857-3 SSP/SP e CPF 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – FSPSS**, com sede à Av. Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, representada pelo seu Diretor e Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428-08, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/2019, celebrado em 5 de julho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui OBJETO do Presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Gestão nº 01/2019.
- b) Manutenção das cláusulas do Termo Aditivo nº 01, de 23/10/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



- c) Atualização dos serviços ofertados, objeto do Contrato de Gestão nº 01/2019 para a vigência no exercício de 2022, conforme especificado no Anexo I – Plano Operativo Técnico (POT) e valores financeiros correspondentes, conforme especificado no Anexo II - Plano Operativo Financeiro (POF), bem como respectivo aditamento de serviços e valores já ocorridos no exercício corrente de 2021, conforme detalhamento especificado na cláusula terceira do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato de Gestão nº 01/2019 original é prorrogada por 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, mantida a vigência das cláusulas do T.A. nº 01, de 23/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão nº 01/2019 ora aditado para o exercício de 2021 e com sua vigência prorrogada para o exercício de 2022, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- a) no exercício de 2021: o valor de **R\$ 2.750.000,00** (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), referente a 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), retroativos à competência agosto/2021, em consonância à Lei Municipal nº 2808 de 27/05/2021;
- b) para o exercício de 2022: o valor global de R\$ 54.432.800,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais, consignados no orçamento municipal.

§ 1º - Fica alterado o Anexo II – Plano Operativo Financeiro (POF) que é parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2019, ora aditado, para a atualização dos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



orçamentários e financeiros referentes aos recursos oriundos do Tesouro Municipal e de transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde.

§ 2º - A **FUNDAÇÃO** deverá apresentar prestação de contas mensal correspondente à utilização do recurso, sem prejuízo de sua demonstração no RAG – Relatório Anual de Gestão, na forma como se sucederá com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Os fundamentos que autorizam o presente aditamento estão previstos nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:

- a) **Lei Complementar Municipal nº 168/2013**, que autoriza a criação da **FUNDAÇÃO** e suas alterações posteriores.
- b) **Contrato de Gestão nº 01/2019**, em especial o estabelecido na cláusula 8ª, item 8.1, inciso IV e *caput* do item 8.2 c/c com a cláusula 12.
- c) **Lei Municipal nº 2765/2020**, que fixa despesas e estima receitas para o exercício de 2021 e alteração do art. 3º, por meio da **Lei Municipal nº 2786/2020**.
- d) **Lei Municipal nº 2808/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021.
- e) **Lei Municipal nº 2823/2021**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.
- f) **Lei Municipal nº 2862/2021**, que estima a receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O teor deste TERMO ADITIVO passa ter efeito no ato da publicação, que se dará por meio de extrato, à exceção da alínea “a” da cláusula terceira, cujos efeitos retroagem a 23 de agosto de 2021.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente TERMO, na presença das testemunhas signatárias.

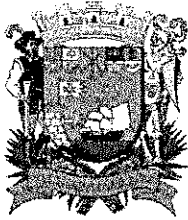
São Sebastião, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Felipe Augusto
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II
PLANO OPERATIVO FINANCEIRO (POF)

I – Quadro de Classificação Orçamentária/Código de Aplicação						
TRANSFERÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Bloco de Recursos	VALORES E VIGÊNCIA (42 meses)				
		2019 (jul/dez)	2020	2021*	2022**	2023**
TESOURO MUNICIPAL	Próprio	13.102.620,18	26.205.240,36	23.258.585,59	46.268.100,00	
RECURSO FEDERAL	Manutenção e Estruturação	2.954.680,80	5.909.379,60	5.768.499,28	8.164.700,00	
TOTAL		16.057.300,98	32.114.619,96	29.027.084,87	54.432.800,00	
TOTAL GERAL		RS 131.631.805,81				

(*) Valores executados pagos no exercício

(**) Valores dos exercícios subsequentes ocorrerão por conta de recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

II – Quadro Detalhado de Recursos Financeiros de Transferência /Repasse em 2.022							
PROGRAMA	C/C DÉBITO	C/C CRÉDITO	VALOR REPASSE***				
			MENSAL		ANUAL		
			F.R. 1	F.R. 5	F.R. 1	F.R. 5	
RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	5.300-7 (BB)	51.665-1(BB)	3.305.675,00	-----	39.668.100,00	-----
	RECURSO PRÓPRIO (Assist. Hospitalar)	5.300-7 (BB)	53.673-3(BB)	550.000,00	-----	6.600.000,00	-----
RECURSO FEDERAL	CAPTAÇÃO PONDERADA	5.300-7 (BB)	51.785-2(BB)	-----	443.539,65	-----	5.322.475,88
	INCENTIVO PER CAPTA POR TRANSIÇÃO	46.856-8(BB)	51.786-0(BB)	-----	44.119,25	-----	529.431,00
	SAÚDE BUCAL	46.856-8(BB)	51.787-9(BB)	-----	58.872,00	-----	706.464,00
	PMAQ (desempenho)	46.856-8(BB)	51.788-7(BB)	-----	74.536,22	-----	894.434,64
	LRPD	46.856-8(BB)	51.789-5(BB)	-----	7.500,00	-----	90.000,00
	CAPS I	46.856-8(BB)	51.790-9(BB)	-----	28.698,78	-----	344.385,36
	BRASIL SEM MISÉRIA	46.856-8(BB)	51.791-7(BB)	-----	4.365,27	-----	52.383,24
	CEO	46.856-8(BB)	51.792-5(BB)	-----	18.760,49	-----	225.125,88
TOTAL				3.855.675,00	680.391,66	46.268.100,00	8.164.700,00
TOTAL GERAL				4.536.066,66		54.432.800,00	

(***) Valores sujeitos à alteração em razão de ajuste orçamentário municipal, e/ou publicação de normativas do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI AUTORIZADORA	PROGRAMA / PORTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO REPASSE		INSTRUMENTO DE REPASSE
			VALOR GLOBAL	PARCELAS MENSAIS	
Lei Municipal nº 2.720/2020	Portaria MS nº 1.880, de 29/07/2020	5 - Federal	300.000,00	Parcela Única	T.A. nº 02
Lei Municipal nº 2.789, de 23/02/2021	Portaria MS nº 1.880, de 29/07/2020	5 - Federal	200.000,00	Parcela Única	T.A. nº 04
Lei Municipal nº 2.791, de 31/03/2021	Portaria MS/GM nº 2.405, de 25/08/2020	5 - Federal	130.660,00	Parcela Única	T. A. nº 05
	Portaria MS/GM nº 2.222, de 16/09/2020	5 - Federal	159.360,00	Parcela Única	
	Portaria MS/GM nº 2.994, de 29/10/2020	5 - Federal	114.000,00	Parcela Única	
	Portaria MS/GM nº 3.008, de 04/11/2020	5 - Federal	46.344,00 7.724,00	Parcela Única	
	Portaria MS/GM nº 3.017, de 04/11/2020	5 - Federal	83.400,00 27.357,00	Parcela Única	
	Portaria MS/GM nº 3.073, de 12/11/2020	5 - Federal	17.400,00	Parcela Única	
	Portaria MS/GM nº 3.193, de 27/11/2020	5 - Federal	651.768,00	Parcela Única	
Lei Municipal nº 2.843, de 27/10/2021	Portaria MS/GM nº 731, de 16/04/2021	5 - Federal	152.384,70	Parcela Única	T. A. nº 06
	Portaria MS/GM nº 894, de 11/05/2021	5 - Federal	360.755,14	Parcela Única	
	Portaria MS/GM nº 1.433, de 28/06/2021	5 - Federal	180.000,00	Parcela Única	
TOTAL			R\$ 2.431.152,84		

(****) Valores sujeitos à alteração em razão de alocação de eventuais recursos extraordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



IV – Quadro de Classificação Orçamentária/Saldos de Recursos Financeiros*****					
LEI AUTORIZADORA	PROGRAMA / PORTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO REPASSE		INSTRUMENTO DE REPASSE
			VALOR GLOBAL	PARCELA S MENSAIS	
Lei Municipal nº 2.774, de 11/12/2020	Lei Complementar Federal nº 172, de 15/04/2020	5 –Federal	830.000,00	Parcela Única	T.A.nº 03
TOTAL			830.000,00		

(*****) Valores relacionados a parcela única em função da Lei Complementar Federal nº 172/2020.

NOTA EXPLICATIVA: O Termo Aditivo nº 01 de 23/10/2020, por seu objeto principal “Assunção gradativa pela Fundação, dos serviços públicos de saúde nos níveis de urgência e emergência e atenção hospitalar, ofertados na região da Costa Sul do Município de São Sebastião”, não compõe os referidos quadros em razão da inexistência de repasses financeiros.